



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD) nº 420/2021**

<b>ÓRGÃO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT		
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b>	Luís Fábio Marchioro		
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:compras.semsas@sorriso.mt.gov.br">compras.semsas@sorriso.mt.gov.br</a>	<b>TELEFONE:</b> 066 3545 8024 – 3545 8003		

**1. Objeto da Licitação:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONTROLE E AVALIAÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DENTRE OUTRAS NECESSIDADES INERENTES AO SUPORTE DA GESTÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E DISTRITOS ADJACENTES (CARAVAGIO, BOA ESPERANÇA E PRIMAVERA DO NORTE), DEVENDO POSSUIR MECANISMOS PARA INTEGRAR OS SISTEMAS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (E-SUS/SISAB, DIGISUS, RAG, PAN, CADWEB, BPA MAGNÉTICO, CNES, SIA, SISCTA, SI-PNI, BNDASAF, SIGTAP, RPOM, RAAS), E RODAR SOBRE SERVIDORES DE PÁGINAS DE INTERNET (ON-LINE) E INTRANET (OFF-LINE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES e condições necessárias.**

**2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:**

**2.1.** O planejamento administrativo surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através da implantação de um sistema informatizado capaz de satisfazer a todas as exigências legais em todos os âmbitos, possibilitando ainda maior agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando, acima de tudo, pelo zelo para com o bem público. Por isso, a utilização de softwares que serão interligados em rede local e remota, se necessário, permitindo assim que todas as unidades de saúde funcionem integradas no sistema ao mesmo tempo, dará ao município maior efetividade no processamento de informações e posterior decisão por parte da gestão da saúde;

**2.2.** É preciso destacar que a contratação de empresa especializada em serviço de software é voltada para facilitar e uniformizar o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, tanto pelas Unidades Básicas de Saúde do Município (UBS), quanto unidades Especializadas e Vigilância em Saúde;

**2.3.** O município de Sorriso/MT possui banco de dados próprio na modalidade SQL Server licenciado, sendo utilizado para a padronização das informações de toda rede municipal;

**2.4.** Sabe-se que qualquer sistema de informação on-line está sujeito a ataques cibernéticos, como ocorreu no mês de novembro/2020 no sistema do Supremo Tribunal de Justiça – STJ e seguidamente do Ministério da Saúde. Diante dos fatos, o município de Sorriso, preocupado com as frequentes invasões pretende manter o Banco de



Dados em servidor local, com backup local e em nuvem, considerando também a frequente instabilidade da internet na região tendo seu desempenho afetado. No momento de atendimento ao usuário, se houver instabilidade da internet, os profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros não conseguem ter acesso às informações de prontuário eletrônico do usuário do SUS, dificultando o processo de assistência integral, atrasando o atendimento e induzindo os profissionais ao retrabalho (preenchimento de ficha manual com posterior digitação quando se restabelece a conexão), com possibilidade de perda de dados para efeito de faturamento junto ao Sistema de Informação Ambulatorial – SIA, do Ministério da Saúde; Não depender da internet, nessas horas, é uma característica que permite a continuidade do processo produtivo e assistencial, sem prejuízos aos usuários, utilizando a intranet;

**2.5.** Os softwares de manutenção online colocam em risco o funcionamento das atividades e não proporcionam a segurança que se necessita. Já os softwares de manutenção offline são mais práticos e facilitam o planejamento. O software precisa funcionar pela intranet, com ou sem internet. Além do mais, é possível também ter mais segurança, já que as informações estão seguras e fora do alcance de invasores externos.

**2.6.** A Portaria MS nº 2.979 de 12/11/2019, institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Este programa prevê Indicadores a serem alcançados anualmente pela equipe de saúde municipal; as informações são geradas a partir do programa utilizado pelo Ministério da Saúde E-SUS.

**2.7.** A Resolução nº 8 do Ministério da Saúde, dispõe sobre os indicadores para o processo nacional de pactuação interfederativa (SISPACTO). Estes indicadores, relacionados a diretrizes nacionais, são compostos por indicadores universais, ou seja, de pactuação comum e obrigatória e indicadores específicos, de pactuação obrigatória quando forem observadas as especificidades no território. A pactuação tem a finalidade de reforçar as responsabilidades, de cada gestor com as necessidades de saúde da população no território, reconhecidas de forma tripartite além de fortalecer a integração dos instrumentos de planejamento no Sistema Único de Saúde – SUS (plano de saúde, a programação anual de saúde e o relatório de gestão, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013). A maioria destes indicadores são gerados a partir de informações de vigilância em saúde.

**2.8.** Registramos que é de fundamental importância para o município a manutenção no uso de um sistema adequado e compatível com as atividades da Secretaria de Saúde, a fim de, garantir a continuidade dos atendimentos de forma célere e informatizada, por isso, em levantamento realizado pela secretaria para a formalização de um novo processo, já que o contrato atual encerra-se em breve, verificou-se viabilidade econômica na formalização de um processo de licitatório, que além de garantir uma



aquisição com valor dentro do preço de mercado, também viabiliza, a contratação do serviço para um novo período de vigência

**2.9** Destaca-se para o fato de que o uso de um sistema adequado também traz maior segurança para que o município monitore os indicadores de atendimento na saúde estabelecidos pelo governo federal e estadual, para garantir repasses financeiros, dessa forma, é de fundamental importância que o município possua um software de gestão em pleno funcionamento.

**3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:**

CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA LISTA DE COMPRAS Nº 420 / 2021.

**4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:**

(AGOSTO/2021)

**5. Check List Final de Formalização do Processo**

- ( X ) Parecer Contábil
- ( X ) Cotações (Orçamentos/ Atas)
- ( X ) Termo de Referência (02 Vias Assinadas e vistadas);
- ( X ) Balizamento e quantitativos (Planilha);
- ( ) Documentação do Fornecedor para o CRC (Quando for Dispensa ou Inexigibilidade);

**6. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização:**

Titular:	<b>ATAIR MACHADO DOS SANTOS</b>
Substituto:	<b>JULIANO PIRES</b>

Sorriso-MT, 06 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Formalização da Demanda  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
Luís Fábio Marchioro